



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - SEDUC-CETP

MAPA DE RISCO

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro, que em seu artigo 2º inciso V trata do Órgão Central de Controle na qualidade de segunda linha de defesa constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 217, de 08 de dezembro de 2021, (0022698556), que estabelece a metodologia de gestão de risco no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a orientação sobre análises e matriciamento de riscos à luz da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 28/874/2024, estabelecida Coordenadoria de Controle Interno, por meio da Gerência de Gestão de Risco, nos autos do processo SEI (0029.019419/2024-01).

1. REFERÊNCIA

1.1. Esta análise fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar 147 (76460572), elaborado pela Comissão designada conforme a Portaria 7253 (76420781).

1.2. Aquisição de papel sulfite A4, destinada ao atendimento das demandas apresentadas pelas unidades administrativas Coordenadoria de Articulação com os Municípios - CAM, Programa Escola do Novo Tempo - PENT, Gerência de Educação Integral - GEI e Gerência de Apoio Administrativo - GAA, dentre outras vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. A Comissão responsável pelo Estudo Técnico Preliminar realizou uma investigação detalhada das questões relevantes, com o objetivo de compreender profundamente a realidade operacional e técnica relacionada ao atendimento da demanda. O intuito é elaborar um relatório abrangente que será submetido à Alta Gestão, contendo soluções concretas e estratégicas.

2.2. Adicionalmente, é importante ressaltar que o Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, define com clareza a Primeira Linha de Defesa, que abrange os controles internos da gestão. Esses controles incluem um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, verificações e fluxos de documentos e informações, entre outros elementos. Essa estrutura é essencial para garantir a eficiência dos processos e assegurar a conformidade com as diretrizes estabelecidas.

3. DA METODOLOGIA UTILIZADA

3.1. Para atender à presente demanda e auxiliar a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC em sua tomada de decisão, será aplicada a metodologia de consultoria da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, conforme estabelecido na Portaria nº 217, de 08 de dezembro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017.

3.2. Para a elaboração desta nota, é essencial esclarecer alguns conceitos que serão utilizados:

- **Risco:** Refere-se ao desvio em relação aos objetivos esperados e pode incluir tanto oportunidades quanto ameaças.
- **Consequência:** Representa o impacto de um evento de risco sobre os objetivos do processo.
- **Avaliação de Risco:** É o processo de identificação e análise dos riscos que podem influenciar a realização dos objetivos da organização, definindo respostas adequadas para cada risco.

3.3. O processo de avaliação de risco compreende as seguintes etapas:

- **Identificação de Riscos:** envolve a busca, identificação e descrição de riscos, incluindo a identificação de suas fontes, causas e possíveis consequências. Esse processo pode utilizar dados históricos, análises teóricas, insights de especialistas e partes interessadas;
- **Análise de Riscos:** compreende a compreensão das causas e consequências imediatas, incorporando uma consideração detalhada das incertezas, fontes de risco, cenários, bem como dos controles e sua eficácia;
- **Classificação de Níveis de Risco:** determina o nível de risco operacional através do produto da avaliação de impacto pela avaliação de probabilidade, conforme definido pelos parâmetros estabelecidos;
- **Tratamento de Riscos:** inclui medidas adotadas para gerenciar o risco, como evitar o risco iniciando ou descontinuando atividades relacionadas a ele; mitigar o risco ao reduzir sua probabilidade de ocorrência e/ou suas consequências (impacto); compartilhar o risco com terceiros; ou aceitar o risco por meio de uma escolha consciente e justificada.

3.4. Dessa forma, serão analisados os riscos inerentes à Aquisição de papel sulfite A4.

4. DO OBJETIVO DA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. O objetivo da presente aquisição consiste em assegurar o fornecimento contínuo e adequado de papel sulfite A4, na cor branca, gramatura 75 g/m², destinado ao atendimento das demandas operacionais e administrativas das unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, incluindo a Coordenadoria de Articulação com os Municípios - CAM, Programa Escola do Novo Tempo - PENT, Gerência de Educação Integral - GEI e Gerência de Apoio Administrativo - GAA, dentre outras.

4.2. A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, visando garantir maior eficiência, economicidade, padronização e celeridade no atendimento das necessidades institucionais, minimizando riscos de desabastecimento e assegurando a continuidade das atividades educacionais e administrativas.

4.3. Busca-se, com isso, estabelecer uma solução que atenda de forma eficaz à demanda estimada, com fornecimento parcelado conforme a necessidade, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

5. DA AVALIAÇÃO DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO

5.1. Após a análise documental, tornou-se evidente (conforme ilustrado no quadro abaixo) a identificação de riscos que demandam a atenção e avaliação da alta Administração da SEDUC. Estas ocorrências requerem a devida consideração para a implementação de medidas que visem evitar, mitigar, transferir ou compartilhar tais adversidades.

5.2. Neste contexto, à luz das disposições contidas no inciso I do artigo 15, incisos I a II do artigo 16 e inciso IV do artigo 22 da Portaria nº 217 de 8 de dezembro de 2021, bem como nas tabelas anexas (que abrangem a escala de probabilidades, consequências e níveis de riscos), procederemos com a análise pormenorizada.

5.3. Nesse ínterim, e seguindo essa linha de raciocínio, a análise do processo de contratação/aquisição foi conduzida levando em consideração os riscos e possíveis irregularidades mais significativos.

5.4. Foram identificados os riscos com maior probabilidade e impacto, e propostas medidas que a Alta Administração pode implementar para gerenciar essas situações.

5.5. Ademais, foram destacados outros riscos que também requerem atenção, juntamente com as medidas correspondentes para o seu tratamento.

5.6. **Insta esclarecer que os riscos, probabilidade / consequências, nível de riscos e ações sugeridas, foram validados de forma consensual entre a equipe da Comissão de Estudo Técnico Preliminar**, que constituiu o ponto focal na Secretaria para tratar os assuntos que são objeto desta nota de risco.

6. QUANTO À AVALIAÇÃO GERAL DOS PRINCIPAIS RISCOS E/OU IMPROPRIEDADES IDENTIFICADAS

6.1. Do quantitativo de 10 (dez) riscos identificados, têm-se, de acordo com o nível de risco estabelecido:

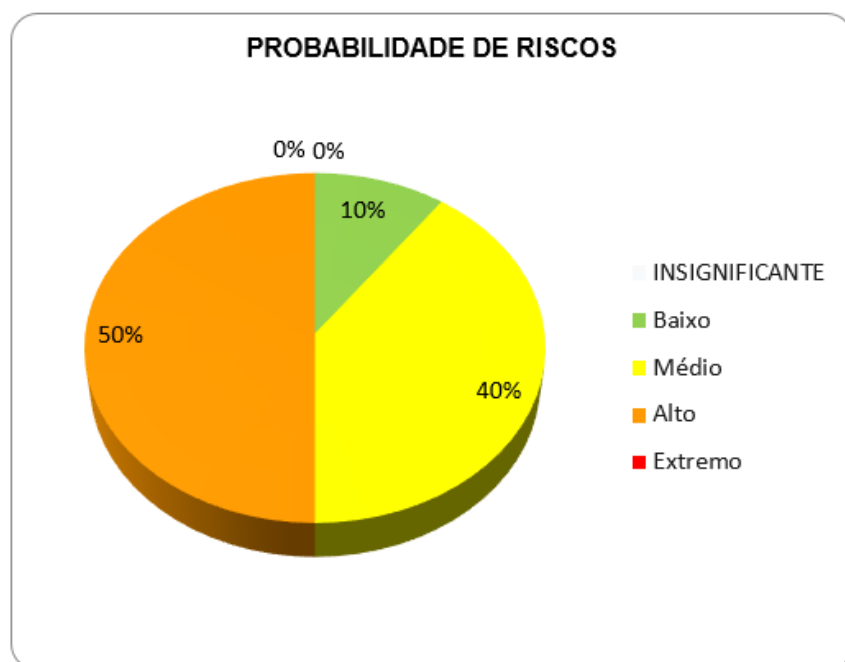
- **0 (zero)** considerado insignificante;
- **1 (zero)** considerado baixo;
- **4 (quatro)** considerados médios;
- **5 (cinco)** considerados altos; e
- **0 (zero)** considerado extremo.

6.2. Conforme tabela 1 e gráfico 1 abaixo, que apresentam as ações sugeridas para os riscos identificados:

Tabela nº 1: Quantitativos x Nível de Risco

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
INSIGNIFICANTE	0	0%
Baixo	1	10%
Médio	4	40%
Alto	5	50%
Extremo	0	0%
TOTAL	10	100%

Gráfico nº 1: Representação da distribuição dos risco



Quadro nº 1 - Identificação de Eventos de Riscos

CAUSAS	RISCOS	PROBABILIDADE	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
Variações ordinárias dos preços do papel sulfite A4, celulose, insumos, transporte e demais componentes do custo de fornecimento	Oscilação ordinária dos preços de mercado	Eventual	Pouco relevante	BAIXO	Considerar os custos e riscos ordinários de mercado na formação da proposta; planejar a aquisição de insumos; acompanhar os custos de fornecimento	Manutenção das condições pactuadas, não constituindo a mera variação ordinária de mercado fundamento, por si só, para recomposição dos preços

CAUSAS	RISCOS	PROBABILIDADE	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
Ocorrência de fato extraordinário e imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, com repercussão direta sobre os custos do fornecimento	Elevação extraordinária e imprevisível dos custos diretamente relacionados ao fornecimento	Rara	Muito relevante	ALTO	Monitoramento das condições de mercado e acompanhamento dos custos diretamente relacionados ao objeto	Comunicação formal do evento; apresentação de documentação comprobatória; demonstração do nexo causal e do impacto efetivo; análise das medidas legalmente cabíveis para eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro
Alteração superveniente da legislação, tributação ou regulamentação aplicável ao fornecimento	Alteração legislativa, tributária ou regulatória superveniente	Rara	Muito relevante	ALTO	Acompanhamento da legislação, da tributação e da regulamentação aplicáveis ao objeto	Comunicação formal; comprovação da alteração e de seus efeitos; demonstração do impacto sobre a contratação; avaliação das medidas juridicamente cabíveis
Ocorrência de fatos imprevisíveis alheios à vontade das partes que impeçam ou dificultem significativamente o fornecimento	Caso fortuito ou força maior que impeça ou dificulte significativamente o fornecimento	Rara	Muito relevante	ALTO	Monitoramento de fatores externos relevantes e adoção de medidas preventivas para redução dos impactos	Comunicação imediata; comprovação da ocorrência; adoção de medidas destinadas à redução dos impactos e avaliação de suspensão, prorrogação, termo aditivo ou outras medidas legalmente admitidas
Fatores ordinários da cadeia de fornecimento que provoquem indisponibilidade de matéria-prima, insumos ou produtos	Indisponibilidade de matéria-prima, insumos ou produtos decorrente de fatores ordinários da cadeia de fornecimento	Eventual	Relevante	MÉDIO	Planejamento da aquisição de insumos; manutenção de estoque e capacidade operacional compatíveis; gestão preventiva da cadeia de fornecimento	Adoção de medidas para regularização do fornecimento e avaliação das providências contratuais cabíveis
Falhas de planejamento logístico, operacional ou financeiro da empresa fornecedora	Falha logística, operacional ou financeira imputável à Contratada	Eventual	Muito relevante	ALTO	Planejamento logístico e operacional; cumprimento dos prazos estabelecidos; acompanhamento das entregas e fiscalização contratual	Adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aplicação de sanções quando configurada infração
Inobservância das especificações estabelecidas para o papel sulfite A4	Fornecimento de material em desacordo com as especificações estabelecidas	Eventual	Relevante	MÉDIO	Conferência do material no recebimento e fiscalização da execução	Recusa do material em desconformidade e substituição às expensas da Contratada
Falha da Administração na formalização das solicitações, disponibilização de informações ou adoção de providências de sua responsabilidade	Atraso ou impedimento da entrega decorrente de fato comprovadamente imputável à Contratante	Rara	Relevante	MÉDIO	Planejamento e formalização tempestiva das solicitações; disponibilização das informações necessárias; adoção das providências administrativas de responsabilidade da Contratante	Avaliação dos efeitos sobre os prazos e, quando comprovadamente caracterizado prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro, adoção das medidas legalmente cabíveis
Acondicionamento, transporte ou manuseio inadequados sob responsabilidade da Contratada	Danos ou deterioração do material durante o transporte, acondicionamento ou manuseio	Eventual	Relevante	MÉDIO	Exigência de acondicionamento e transporte adequados; conferência do material no recebimento	Substituição do material danificado sem ônus para a Administração
Evento extraordinário que afete simultaneamente a cadeia de abastecimento e a capacidade de atendimento da Administração	Interrupção do fornecimento decorrente de evento extraordinário	Rara	Muito relevante	ALTO	Comunicação entre as partes; comprovação e avaliação dos impactos; adoção de medidas destinadas à continuidade do abastecimento	Avaliação das medidas legalmente cabíveis, inclusive eventual termo aditivo, suspensão, prorrogação ou recomposição, conforme o caso

6.3. A partir das medidas propostas, busca-se fortalecer os mecanismos de governança, controle interno e gestão de riscos no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, contribuindo para maior eficiência, economicidade e segurança na condução do processo de contratação.

6.4. As ações sugeridas visam não apenas mitigar riscos identificados, mas também promover a melhoria contínua dos processos administrativos, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública e às diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

7. DA SÍNTESE

7.1. Ressalta-se que a classificação segundo o nível de risco identificado reflete a percepção da Comissão de Estudo Técnico Preliminar a partir de pesquisas, históricos e dados da instituição levantados. Essa classificação não é estanque ou definitiva, cabendo ao gestor a avaliação dos pontos para decidir quanto à aplicação das ações sugeridas ou a adoção de outras que julgar cabíveis.

7.2. A ideia é dar suporte à Gestão para que, assim querendo, possam adotar as contribuições noticiadas no Quadro Gestão de Riscos.

7.3. É importante salientar que as ações propostas não se restringem exclusivamente a medidas tomadas no momento da aquisição ou contratação. A administração tem a liberdade de implementar ações complementares durante a fase de planejamento, execução do serviço ou monitoramento, caso isso resulte em respostas mais efetivas aos riscos identificados.

8. DA CONCLUSÃO

8.1. O presente documento encontra-se em total consonância com a Portaria nº 217/2021, CGE/RO, que estabelece a metodologia de gestão de risco no âmbito do Poder Executivo Estadual. O Mapa de Riscos apresentada não visa apontar irregularidades nos processos, mas sim identificar possíveis eventos que possam afetar o alcance dos objetivos do processo. Ademais, propõe ações para mitigar esses riscos, cabendo à gestão avaliar a viabilidade e pertinência de sua implementação.

8.2. A análise concentrou-se nos riscos associados à aquisição de papel sulfite A4, destinada ao atendimento das demandas apresentadas pelas unidades administrativas Coordenadoria de Articulação com os Municípios - CAM, Programa Escola do Novo Tempo - PENT, Gerência de Educação Integral - GEI e Gerência de Apoio Administrativo - GAA, dentre outras vinculadas à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

8.3. Foram minuciosamente identificados e analisados os riscos, com especial atenção ao saneamento daqueles riscos classificados como de alto e extremo grau, sendo recomendado a apresentação de justificativas e esclarecimentos relevantes caso não sejam adotadas medidas mitigadoras, para evitar possíveis questionamentos de órgãos de controle externo.

8.4. Quanto aos riscos classificados como de alto e médio impacto, ressalta-se a importância de adotar as melhores práticas disponíveis, mesmo não existindo urgência no tratamento.

8.5. Importa destacar, como anteriormente mencionado, que as informações aqui apresentadas têm o intuito de orientar a atuação do gestor público. No entanto, cabe à autoridade responsável tomar a decisão que julgar mais apropriada para atender ao interesse público.

8.6. As orientações e sugestões fornecidas não abrangem todas as possibilidades de identificação de riscos e questões relevantes no processo operacional em questão. É atribuição da unidade e dos gestores das áreas envolvidas adotar uma abordagem contínua para identificá-los, bem como avaliar eventuais fragilidades no processo. Além disso, devem implementar as medidas necessárias, como controles internos eficazes, tanto para corrigir possíveis irregularidades e/ou inadequações, quanto para atuar preventivamente no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos, assegurando a conformidade com a legislação, as metas e os objetivos estabelecidos.

Porto Velho, data e assinatura no sistema.

ANEXO ÚNICO

Escala de probabilidades, consequências e níveis de riscos

Escala de Probabilidade:

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,10
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,70

Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1,00
------------------	--	------

Escala de Consequências:

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Nível de Risco: Probabilidade X Consequências

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Elaboração:

LÍVIA SAMILA DE OLIVEIRA PINTO
Membro da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP

BIANCA PASSOS RODRIGUES
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA

LETÍCIA FELIX ROMANO
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA

ELTON MARCOS MACHADO
Coordenadoria de Articulação com os Municípios - CAM

DANIELLE CONSTANTINO DE LIMA NASCIMENTO
Programa Escola do Novo Tempo - PENT

HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA
Gerência de Apoio Administrativo - GAA



Documento assinado eletronicamente por **ELTON MARCOS MACHADO**, **Coordenador de Articulação com os Municípios**, em 11/09/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE CONSTANTINO DE LIMA NASCIMENTO**, **Assessor(a)**, em 11/09/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA**, **Gerente**, em 11/09/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Passos Rodrigues**, **Gerente**, em 11/09/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Felix Romano**, **Assessor(a)**, em 11/09/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA SAMILA DE OLIVEIRA PINTO**, **Membro**, em 11/09/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76492825** e o código CRC **A03DC16C**.

Referência: Caso responda este(a) Mapa de Risco, indicar expressamente o Processo nº 0029.019617/2026-28

SEI nº 76492825